

EDITAL Nº 01/2021

(ref. Processo Seletivo Simplificado de Estagiários)

que dispõe sobre

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL
PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé torna de conhecimento público a realização de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de interessados em ingressar no Programa de Estágio desta Casa de Leis, o qual será regido pelas seguintes disposições:

DAS VAGAS

1. Este Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas pelos candidatos nele habilitados, a critério da Administração e em estrita observância à respectiva ordem de classificação, no quadro de estagiários da Câmara Municipal de Guaxupé, bem como a criação de lista de espera para eventuais contratações futuras.

1.1. Poderão se inscrever no presente certame, estudantes regularmente matriculados no curso de nível superior abaixo discriminados, em instituições conveniadas com a Câmara Municipal e desde que cursando o seguinte curso/períodos:

- Direito (2º ao 8º período).
- Administração (2.º ao 8.º período)

1.2. Os inscritos concorrerão às seguintes vagas, de acordo com sua área de formação:

ÁREA DE FORMAÇÃO	ÁREA DE LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
	Diretoria de Assuntos Legislativos	02
	Procuradoria / Controladoria	01

1.3. São instituições conveniadas com a Câmara Municipal de Guaxupé:

- Centro Universitário da Fundação Educacional de Guaxupé;
- Universidade Paulista, campus São José do Rio Pardo.

1.4. A celebração do Termo de Estágio, sem prejuízo das demais disposições editalícias, obedecerá a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Portaria n.º 33/2021, da Câmara Municipal de Guaxupé.

DO VALOR DA BOLSA

2. O valor da Bolsa-Estágio será de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), correspondente a jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.1. O estagiário também perceberá Auxílio-Transporte, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.2. A jornada estipulada no “item 2” será cumprida em horário a ser definido pela Câmara Municipal, dentro do expediente regular de funcionamento, devendo o estagiário adaptar-se ao mesmo.

DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão recebidas **exclusivamente no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal** de Guaxupé, sito à Av. Dr. João Carlos, nº 90, Centro, nesta cidade de Guaxupé, **entre os dias 09 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2021**, diariamente **das 08:30h às 11:30h e das 14:00 às 17:00h, exceto finais de semana e/ou feriados**

3.1. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estipulados no item anterior, tampouco provisórias ou condicionais, nem por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o prévio conhecimento e a aceitação integral dos termos contidos neste Edital.

3.3. Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado o postulante deverá comparecer, **pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público com poderes específicos de representação para este fim**, à Câmara Municipal de Guaxupé, nos dias e horários definidos no “item 3”, portando os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- Comprovante de matrícula na instituição de ensino conveniada;
- Histórico escolar de todos os semestres cursados, autenticado pela faculdade;
- Documento de identificação com foto, expedido por órgãos oficiais da Administração Pública (original e uma cópia);
- Cadastro de Pessoa Física (original e uma cópia);
- Comprovante de residência (original e uma cópia).
- Currículo.

3.4. A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

3.5. Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) será assegurado o número de vagas determinado na legislação afeta, cujo preenchimento ocorrerá sem prejuízo daquelas destinadas à ampla concorrência.

3.6. O candidato portador de necessidade especial, ao inscrever-se nessa condição, ficará incumbido de apresentar também, em complemento aos documentos elencados no “item 3.3”, laudo médico que descreva a espécie e o grau de sua deficiência, com referência expressa a correspondente Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID).

3.7. A compatibilidade entre a deficiência do candidato portador de necessidades especiais e as atribuições do programa de estágio será comprovada mediante apresentação de atestado subscrito por profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina de sua circunscrição.

3.8. Em caso de inobservância das disposições do “item 3.5”, o candidato será considerado como não portador de necessidades especiais, sendo a respectiva inscrição enquadrada como ampla concorrência.

3.9. A inscrição é gratuita.

3.10. É vedada a inscrição de um mesmo candidato a mais de uma vaga.

3.11. É de responsabilidade única e exclusiva dos candidatos a veracidade sobre as informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o acompanhamento deste Edital e de suas eventuais retificações.

3.12. A violação, por parte dos candidatos, das disposições deste Edital, notadamente ao “item 3.10”, implicará em desclassificação imediata do certame, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a espécie (art. 299, Código Penal).

3.13. A Câmara Municipal de Guaxupé exime-se de quaisquer responsabilidades por atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no Formulário de Inscrição.

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ESTÁGIO

4. Na data da assinatura do Termo de Estágio, além da adequação à legislação prevista no “item 1.3”, o candidato deve:

- contar com idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar regularmente matriculado em curso de ensino superior oferecido por instituição conveniada com a Câmara Municipal de Guaxupé, cuja área de formação esteja prevista no “item 1.2” deste Edital;
- não ter sido estagiário da Câmara Municipal de Guaxupé.

4.1. A convocação para preenchimento das vagas e assinatura do Termo de Estágio se dará de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, na forma do tópico subsequente.

4.2. Convocado à assinatura do Termo de Estágio, o candidato deverá apresentar-se, em até 2 (dois) dias úteis, ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaxupé, ocasião em que lhe serão repassadas todas as orientações pertinentes e, então, terá prazo de 15 (quinze) dias para colher as assinaturas da instituição de ensino a qual está vinculado e apresentar as demais documentações que eventualmente se fizerem necessárias, sendo que o início do estágio somente ocorrerá após o cumprimento destas formalidades.

4.3. Em caso de inobservância do item anterior, o candidato será desclassificado do certame, sendo a vaga repassada ao próximo aprovado, ao qual será oportunizado a execução das formalidades exigidas, e assim sucessivamente, até que haja o efetivo preenchimento da mesma.

4.4. O desfazimento do Termo de Estágio poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão da Administração, mediante notificação prévia ao estagiário.

DO PROCESSO SELETIVO

5. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral.

b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Diretoria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;

5.1 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;

5.2 As avaliações da 2ª etapa serão realizadas através de provas orais (entrevista), a critério da Diretoria ou órgão responsável;

5.3 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;

5.4 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

a) maior número de períodos cursados;

b) maior idade.

5.5 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

6. 01 foto 3x4 recente;
- 6.1 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- 6.2 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
- 6.3 Cópia do cartão do PIS/NIS;
- 6.4 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
- 6.5 Cópia e original do comprovante de residência;
- 6.6 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
- 6.7 Comprovante de matrícula;
- 6.8 Currículo
- 6.9 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc, a Divisão de Recursos Humanos dará orientação a respeito, no ato da contratação.

DO RESULTADO

7. A **lista dos aprovados** contendo a ordem de classificação dos concorrentes **será divulgada no dia 26 de agosto de 2021**, no sítio eletrônico "www.camaraguaxupe.mg.gov.br", e também afixada no mural de avisos da Câmara.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. Este processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.
- 8.1. O acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo é de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 8.2. Será desclassificado o concorrente que proceder com descortesia para com qualquer dos envolvidos neste certame, bem como utilizar, ou tentar utilizar, meios espúrios para obter classificação própria ou de terceiros.
- 8.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos poderão ser verificadas a qualquer tempo e, caso, comprovadas, culminarão na nulidade da

inscrição e/ou do Termo de Estágio, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

8.4. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

8.5. A Câmara Municipal de Guaxupé se reserva ao direito de excluir do certame aquele que fizer declaração fraudulenta ou não preencher os campos do Formulário de Inscrição de forma completa e correta.

8.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para este fim a publicação de que trata o "item 7" deste Edital.

8.7. Os candidatos que figurarem na lista de espera, se assim desejarem permanecer, se obrigam a manter os dados fornecidos, mormente endereço e número telefônico, atualizados perante a Câmara Municipal de Guaxupé.

8.8. Integra o presente Edital o modelo do Formulário de Inscrição (Anexo I).

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Guaxupé.

Em 04 de agosto de 2021.

Donizetti Luciano dos Santos
Presidente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Edital nº 01/2021
Processo Seletivo Simplificado de Estagiários

Curso frequentado: _____

Período Etapa Ano(especificar): _____

Instituição de ensino: _____

Horário de aulas: () Manhã – () Tarde – () Noite

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nº RG: _____ Nº CPF: _____

Rua: _____, nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefones/Contatos: _____

e-mail: _____

Candidato com Deficiência? () Sim – () Não

Se, sim, especifique a deficiência:

Data

Assinatura do Candidato

Visto da Câmara

Documentos anexados:

- () Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
- () Cópia simples e legível do CPF;
- () Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
- () Histórico escolar de todos os semestres cursados;
- () Comprovante de residência
- () Currículo

- as notas parciais não serão consideradas para pontuação

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO
Edital de Seleção de Estagiário nº 01/2021		Nº _____
NOME DO CANDIDATO:		CURSO FREQUENTADO:
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA CÂMARA